



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Saúde  
Secretaria Executiva De Saúde

## DESPACHO

Em atenção à solicitação de análise id. 00866765, tenho a esclarecer que a instrução processual passou pelo crivo da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Saúde, bem como pela convalidação da Procuradoria Geral do Município, id. 00836513, neste sentido, cuido esclarecer que a instrução processual é completa e cumpre os requisitos para prosseguimento da contratação.

De outra maneira, quanto à impugnação apresentada, esta foi bem respondida pela área técnica da Secretaria em id. 00864834. Sendo matéria extremamente técnica, no entanto, em análise ao material de planejamento da contratação, pudemos identificar erro material no item 8.6.1.5, do termo de referência, objeto da impugnação apresentada, que se mal interpretado pode causar restrição à competitividade.

Assim, tratando-se de procedimento emergencial, a fim de cumprir necessidade do município, recomendo que seja publicada também junto à resposta ao pedido de impugnação a informação de que não há a necessidade de que a sede da contratada esteja a 200km, mas tão somente unidade operacional (unidade de manipulação de antineoplásico). Suprimindo-se a palavra "sede".

Deste modo passa a ser considerado o item 8.6.1.5 com a seguinte redação:

8.6.1.5 – Localização e Logística: Em conformidade com o disposto nos arts. 58, inciso IV, e 67 da Lei nº 14.133/2021, somente serão consideradas habilitadas as empresas cuja ~~sede~~ e unidade operacional (unidade de manipulação de antineoplásico) esteja situada em um raio máximo de 200 km (duzentos quilômetros) do Hospital Municipal da Japuíba, Município de Angra dos Reis/RJ;

Atenciosamente,

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Loureiro Taveira**, **Secretário Executivo**, em 28/11/2025, às 16:29, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00869094** e o código CRC **743CA624**.